



## POLITICA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

### OBJETIVO

Harmonizar os valores pessoais e profissionais de componentes da estrutura organizacional da Coopcredmetal com os padrões de comportamento e os valores preconizados neste Código de Ética, os quais estão pautados em preceitos legais, éticos, morais e nos bons costumes.

### PRINCIPIOS

- ✓ Buscar realizar os objetivos de forma honesta, legal, transparente e imparcial.
- ✓ Repudiar qualquer tipo de prática que fragilize a imagem da Cooperativa e comprometam o seu corpo funcional.
- ✓ Reprovar atitudes que privilegiem fornecedores e prestadores de serviços, sob qualquer pretexto
- ✓ Primar pela clareza, sigilo e agilidade das informações, respeitando o princípio da equidade, buscando evitar que qualquer usuário externo tenha acesso à informação privilegiada ou que qualquer usuário interno ou externo dela faça uso indevido.

No Brasil, o Sigilo Bancário (*LC 105/2001*) é um dever ou obrigação que tem as instituições financeiras de manter resguardados os dados de seus clientes.

A quebra desse sigilo só pode ser feita através de autorização judicial nos casos onde se suspeita de movimentação ilegal na conta do cidadão. O pedido pela quebra deve partir de autoridades competentes, como o Ministério Público,

Com a *quebra do sigilo bancário sem autorização da justiça*, comete-se um crime, que no Brasil pode dar de um a quatro anos de prisão para o infrator.

Na Constituição Federal

ART. 5º -

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação

- ✓ Agir com imparcialidade e profissionalismo no exercício de suas funções, evitando quaisquer condutas que afetem a credibilidade de seus atos.
- ✓ Mesmo após se desligar do sistema, os **Diretores**, Funcionários e Terceirizados se comprometem a **manter o Sigilo** e nunca fazer uso de informações privilegiadas ou dados, obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.
- ✓ Os **Diretores**, Funcionários e Treceirizados contratados devem manter efetivo *controle de suas finanças pessoais*, é sua obrigação pagar todos os seus compromissos financeiros em dia e NÃO será admitido apontamentos restritivos nos órgãos de proteção ao crédito.

INACEITÁVEL: todos os tipos de inadimplência

- cheques sem fundos;
- devoluções de cheques;
- SPC/SERASA

### Penalidades

Advertência ou aplicação de penalidade

A **advertência** é a censura feita ao infrator, por escrito, sem caráter punitivo.

**Penalidades** são sanções de caráter punitivo, aplicadas de acordo com a gravidade. Ex. Afastamento.

### ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA QUANTO AO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

São atribuições da Diretoria Executiva:

- I. gerir, divulgar e implementar o Código de Ética da COOPCREDMETAL;
- II. deliberar sobre casos de violação ao Código de Ética da COOPCREDMETAL, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa;

- III. dirimir dúvidas de interpretação do texto do Código de Ética, bem como definir as condutas que porventura não tenham sido incluídas no presente documento;
- IV. definir critérios para exame de eventuais transgressões ao Código de Ética
- V. propor penalidades, quando for o caso, para as transgressões às disposições constantes do presente Código de Ética;

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e ter compreendido as disposições contidas no Código de Ética da COOPCREDMETAL, o qual será aplicado no exercício das minhas atribuições. Dessa forma, de acordo com o presente documento e sem prejuízo das demais responsabilidades legais e normativas aplicáveis, comprometo-me a:

- I. zelar e cumprir os princípios éticos e demais diretrizes fixadas no Código de Ética da COOPCREDMETAL;
- II. comunicar imediatamente a Diretoria Executiva, qualquer violação ao Código de Ética da COOPCREDMETAL que venha a tornar-se do meu conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual de valor.

IDENTIFICAÇÃO Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VALIDAÇÃO: FEVEREIRO 2026 – Diretoria Executiva

PAULO CESAR  
LEAL DE  
MELO:9571144908  
7

Assinado de forma digital  
por PAULO CESAR LEAL  
DE MELO:95711449087  
Dados: 2026.04.07  
13:42:12 -03'00'

Arisoli Gomes Farias

Paulo Cesar Leal Melo

Diretor Presidente

Diretor Financeiro